



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA REAL JG FACILITIES S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela [Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025](#), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **REAL JG FACILITIES S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediado no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, contadora, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.001614/2021-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/02/2026 a 1º/02/2027 ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. A CONTRATADA deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias acerca do encerramento do instrumento contratual ou, em data anterior, desde que haja comum acordo entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 391.966,00** (trezentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e seis reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 4.703.592,02** (quatro milhões, setecentos e três mil quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação e reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 10000000000

Natureza da Despesa: 339037

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2025NE000016 (SEI nº 10765257)

Valor: R\$ 4.353.179,36 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

CONTRATANTE

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Representante legal da **REAL JG FACILITIES S.A.**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LEONARDO MARTINS RIBEIRO CRUZ

Testemunha da **CONTRATANTE**

BOLIVAR DA SILVA BRITO

Testemunha da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Ribeiro Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 15/01/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bolivar da Silva Brito, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/01/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10765387** e o código CRC **FC18F7DE**.



Referência: Processo nº 50000.001614/2021-10



SEI nº 10765387

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br